

**A INCLUSÃO SOCIAL DOS HIPOSSUFICIENTES DA REGIÃO NORTE-NOROESTE FLUMINENSE, ATRAVÉS DA DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA SOCIAL SUSTENTÁVEL, E POLÍTICAS PÚBLICAS ADEQUADAS. SENDO MARCO A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.**

*Edivaldo Araújo de Souza\**

D.Sc. USP-SP.Prof.UNIG-Itaperuna-RJ. Metodologia e filosofia. Prof. Mestrado e Doutorado UFPR.Prof. Mestrado FDC. Coordenador do Grupo de Pesquisa Interinstitucional de desenvolvimento municipal-regional.UENF-UNIFLU-UNIG-ESACIO-FAMESC. CNPq.

*Auner Pereira Carneiro\**

Prof. Dr. Auner Pereira Carneiro. Coordenador do Grupo e Pesquisa Institucional de Desenvolvimento Municipal e Orientador da Disciplina de Seminários de Projeto de Dissertação no Mestrado. UNIFLU/ FDC

## **RESUMO**

Este artigo aborda o interesse do projeto de pesquisa sobre a história do homem como ser livre em sua origem e a escravidão como a barbárie de “civilizados”, tendo como suporte ideológico à religião e o “status quo”. Como reflexão, inserir, no contexto do tempo e territorialidade, ao levar em consideração as disparidades sociais, evidenciando que a maioria da população brasileira, ainda é formada por pobres e afrodescendentes desassistidos, escravos do modelo econômico, sendo que esta realidade, com grupos segregados e excluídos, contrariam o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil e ordenamento Jurídico Pátrio. A seguir, mostra a necessidade da intervenção estatal e da sociedade civil organizada para que se processe a efetiva inclusão social dos hipossuficientes da região norte fluminense, com ênfase no Município de Campos dos Goytacazes, através da difusão e desenvolvimento de tecnologia social sustentável, e políticas públicas adequadas na dinâmica da convivência familiar para erradicação do trabalho infantil, a inserção na escola de aprendizes e o combate ao analfabetismo funcional, conforme preconiza a Declaração Universal do Direito da Criança, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Constituição da República Federativa do Brasil. Demonstra também, a necessidade da criação de núcleos de desenvolvimento locais, grupos de profissionais multidisciplinares, de micro e pequenas empresas e empresas cooperativas como alternativas para garantir a sobrevivência da família, a fixação do homem do campo nas zonas produtivas, garantindo o meio ambiente ecologicamente equilibrado, que através da logística viabilizará o transporte e a comercialização dos produtos do trabalho das comunidades alvo, em locais estratégicos. Sendo mantenedores o poder público e parcerias da iniciativa privada sustentáveis.

**Palavras-Chave:** Inclusão Social, Tecnologia Social Sustentável, Escola de Aprendizes, Analfabetismo Funcional e Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado.

## **ABSTRACT**

This project approaches the history of the man as to be free in its origin and the slavery as the barbarity of "civilized" having as ideological support to the religion. It takes in consideration the social disparities, evidencing that the majority of the Brazilian population is formed by poor persons and desassistidos afro-descendants, enslaved of the economic model, being these

segregated and excluded groups, opposing what it determines the Constitution of the Federative Republic of Brazil and Native legal system. It shows the necessity of the state intervention and the organized civil society so that if it processes the effective social inclusion of the hipossuficientes of the region the of the state of Rio de Janeiro north-northwest with emphasis in the City De Campos of the Goytacazes, through the diffusion and development of sustainable social technology, and public politics applicable in the dynamics of the familiar convivência for eradication of the infantile work and the insertion in the school of apprentices, and the combat to the illiteracy functionary as praises the Universal Declaration of the Right of the Child, Statute of the Child and the Adolescent and the Constitution of the Federative Republic of Brazil. Showing the necessity of the creation of groups of professionals to multidiscipline, micron and small companies, cooperative companies as alternative to guarantee the survival of the family, the setting of the man of the field in the productive zones, guaranteeing the balanced environment ecologicamente, that through the logistic one will make possible the transport and the Commercialization of the products of the work of the communities white, in strategical places. Being mantenedores the public power and partnerships of the private initiative.

**Keywords:** Social inclusion, Sustainable Social Technology, School of Apprentices, Functional Illiteracy and Balanced Ecologicamente Environment.

## INTRODUÇÃO

O presente artigo reitera o compromisso da Universidade e da ciência para com o desenvolvimento humano e social além do cumprimento da lei.

Por longo tempo, os momentos de lutas e esperanças parecem somente um pequeno passo nos 300 anos de ocupação das terras na Capitania de São Tomé e suas cercanias.

Os seres humanos que nela aportaram, incutiram as suas premissas na satisfação de suas necessidades, modelos e políticas de desigualdades sociais e econômicas. Uma organização internacional, um plano imaginado por interesses adrede, por alguma pessoa esclarecida e com domínio da mídia, ao vincular a um sistema socioeconômico ou sócio político como modelos de agregação e exploração humana.

Os grandes discursos políticos que se seguiram permanecem discursos e o objeto de aspirações sociais continuam agarradas as mesmas necessidades primárias de suas angustias e esperanças.

As contradições, na prática, não são somente ilusões transformadas e positivadas em legislações inoperantes.

São a perpetuação em novas palavras e contextos das mesmas estruturas de exploração em novos cenários, prazos, práxis diferenciadas com o legado ideológico como a representar as mesmas personagens no teatro da manutenção do mesmo regime de dominação.

Como já fora identificado na própria história da humanidade, as possibilidades de transformação são remotas no sentido de transformações socioculturais pertinentes a momentos novos de conviver com necessidades crescentes e insaciáveis.

Desta forma, apresentam se as reflexões, primeiro como as necessidades de agregação da realidade regional, em seguida, a evolução do objeto e perspectivas de inclusão social responsável e como culminância, as reflexões sócias jurídicas acerca das políticas públicas em promoção na primeira década do século XXI.

### **1. As necessidades sócio políticas de agregação da realidade regional**

Os fatos aí estão, eles falam por si. Todos os que serão apresentados são simples e a consequência podem representar gestos simples. Estão ao alcance de todos. Cada um, onde estiver, pode tomar a decisão de pertencer a esta facção crescente de pessoas que não querem passar pela vida com o cunho de a mesmice.

Não há nada a ensinar, a não ser colocar o nome em baixo da página branca da vida e deixar a boa vontade presidir os destinos do mundo e registrar como a realidade manifestar. Não há nenhum movimento ao qual seja preciso aderir. É preciso que deixem pôr em movimento, rompendo os liames que ligam ao materialismo imóvel de vida.

Não há ordens a receber de ninguém, a não ser aquelas que nos são ditadas pela realidade comunitária compartilhadas como consciência empírica experimentada.

A transformação abre o caminho a uma dinâmica inteiramente nova. A realidade da cibernetização e uma rede mundial de pessoas, casais que se lançaram à tarefa. Assim, “ Veremos que, muito naturalmente, se aceitarmos que nossa vida seja rede rígida, nossos esforços unir-se-ão aos seus, o mundo de amanhã está em suas mãos.

Que havemos de oferecer a nossos filhos? Um mundo em desvario, no caos, edificado ao acaso dos egoísmos, dos conflitos, das paixões e dos medos? Ou havemos de empenhar a íntegra de nós mesmos e de nossos países para que nossos filhos vivam de uma grande esperança?”<sup>1</sup>

Na região Norte-Noroeste Fluminense com o fechamento das empresas de grande porte – As Usinas Agroaçucareiras - provocou uma larga crise histórica de desemprego, remetendo um contingente de mão de obra, que serviu ao “plantation”, mais despreparada para ingressar no mercado de trabalho urbano de convivência pareada e difusa.

Esse fenômeno de desagregação social, familiar, econômica e cultural, vai desembocar no complexo mundo de excluídos, dentro e fora do meio rural e urbano. No meio rural aconteceu o êxodo das populações diretamente atingidas, provocando a superlotação periférica da zona urbana, sem nenhum projeto de sobrevivência.

As pessoas são autocondenadas a viver na miséria e na marginalidade. Percebe-se que, a ausência do aparelho estatal em apresentar políticas socioeconômicas no sentido de aproveitamento de recursos no âmbito rural, essa população desassistida e sem recursos financeiros não consegue viabilizar o plantio e o cultivo da terra para o seu sustento.

Os necessários investimentos e o resgate dos valores locais e regionais, jamais se concretizaram através de mecanismos próprios de tecnologia social e do desenvolvimento harmônico e solidário sustentável, mesmo com os discursos de mentiras em propagandas, para problemas de verdade.

As populações dos aludidos grupos, abandonaram as salas de aulas e saíram às ruas na tentativa de compor um recurso de subsistência, procurando inventar saídas para um orçamento familiar, dando, porém, uma contribuição insignificante, incapaz de suprir as necessidades básicas dos grupos familiares, o que é desesperador.

Esse fato real demonstrou que tal omissão do setor público e privado, permitiu que tradicionalmente, a submissão e contemplação do fenômeno levassem a outros graves problemas sociais, tais como: o despreparo educacional, o empobrecimento, a marginalização da atual geração de excluídos e das gerações futuras.

Sem educação formal, ficam vulneráveis a qualquer sorte de exploração, tais como: atos ilícitos, venda de drogas, vícios e outros desatinos, estão totalmente desamparados. Vivendo abaixo da linha da pobreza, ganham as ruas na tentativa de viabilizar sua sobrevivência, encontrando assim, uma forma de vida que os leva as malhas da prostituição e da exploração do trabalho infantil,

---

<sup>1</sup> MARCEL. Gabriel. *Revolução da Esperança*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1961. p. 303.

cruel e desumano que os condenam aos bolsões de miséria e a total segregação, constituindo uma massa disforme de um verdadeiro “exército de reserva” das promessas eleitoreiras, mais preocupadas com as eleições e não com a Nação.

Em função de todas essas consequências sociais, políticas, econômicas e culturais, diversos atores sociais assumem posições críticas em face da desestruturação dos ecossistemas, configurando a ineficácia das políticas públicas implementadas e aos contínuos processos de exclusão social que fatalmente conduzem a perda de identidade social, resultando na alienação cultural.

As crianças das camadas sociais mais pobres necessitam de atenção especial como determina a Lei nº. 9394/1996, e a Convenção dos Direitos da Criança, no art. 29, alínea “d”: “Preparar a criança para assumir uma vida responsável numa sociedade livre,...”<sup>2</sup>, e alínea “e”: “imbuir nelas o respeito ao meio ambiente”<sup>3</sup> e as orientações sobre o manuseio da terra, de forma a conservá-la através do desenvolvimento sustentável, criando uma cultura de resgate de valores, visando desenvolver o amor ao campo, aos vegetais e frutos que retiram da terra para sua sobrevivência.

Abandonadas dentro e fora de casa, as crianças e os jovens, além dos idosos, permanecem sozinhos e sem orientação profissional. Os grupos multidisciplinares organizados com propósitos específicos de fomentar políticas públicas de caráter focalizado e compensatório para diminuir as disparidades destes segmentos da sociedade, ocasionadas pelos fatores elencados, são apenas discursos de medidas anunciadas pelo poder público, que não se concretizaram.

Destaca-se que os debates em torno da problemática apresentada, ainda não lograram construir propostas de políticas públicas, com tecnologias sociais que tenham efetividade claras no campo administrativo, social e ambiental, capazes de erradicar as significativas disparidades existentes entre crianças na faixa etária de 06 aos 14 anos e muito menos para os adultos que formam o útero social.

## **2. Evolução do objeto e perspectivas de inclusão social responsável**

Faz-se notório saber que conforme as escrituras sagradas, com tese no princípio criacionista a vida teve início no continente asiático, as margens do golfo Pérsico. Pesquisas recentes revelam

---

<sup>2</sup> UNICEF. A convenção dos direitos da criança. Disponível em: [http://www.unicef.org/brazil/dir\\_cri1.htm](http://www.unicef.org/brazil/dir_cri1.htm). Acesso em: 10 abr. 2007.

<sup>3</sup> Ibid.

que “o continente africano é o berço da humanidade, ali nasceu o Homo sapiens, o homem negro livre, há 200 mil anos”<sup>4</sup>.

Os portugueses são os primeiros a chegar à África em busca das riquezas do continente. Além de ouro, sal e marfim, em 1441 eles levaram para Lisboa alguns africanos como escravos. Com a divisão das terras do Novo Mundo, portugueses e espanhóis vão se voltar para os negros da África, iniciando um tipo de escravidão inédita, baseada no subjugamento de seres humanos em razão da cor da pele.

“A justificativa para a escravidão negra é a Bula ‘Romanus Pontifex’ de 1455.”<sup>5</sup> Usando o nome de Deus eles vão cometer esse grave crime contra a humanidade, fazendo crer que a escravidão era a única maneira de salvar do inferno a alma desses homens “sem alma”.

A religião foi o suporte ideológico de uma barbárie de “civilizados”. Seres humanos eram marcados com uma cruz em brasa para que passassem do estado “de selvageria” ao estado de “felicidade”.

Na chegada do negro ao Brasil, eram desembarcados como mercadoria, e substituídos por açúcar na viagem de volta. Os primeiros desembarques aconteceram na Bahia, em 1548. Em seguida se estenderam a Pernambuco e Rio de Janeiro.

Vão sofrer, além da violência física, a violência cultural, através da imposição do idioma português e da religião católica, em detrimento da cultura africana, e das suas crenças religiosas.

Os escravos enriqueceram o idioma português e fecundaram a cultura brasileira com seus temperos, ritmos e danças.

Durante três séculos produziram as riquezas do país nos canaviais, nos garimpos e nas lavouras de café. Foram condenados a viver na pobreza. Mesmo após o marco da constituição cidadã, a população excluída do processo econômico social continua a ser “gado marcado” e “povo feliz”.

Com o crescimento do movimento abolicionista, o Brasil foi o último país a libertar seus escravos, em 1888. Mas após a assinatura da Lei Áurea, a promulgação da carta cidadã e a instituição do estado democrático de direito pode-se dizer que acabou a escravidão?

Ela deixou uma marca tão profunda de preconceito racial, que impediu a elevação dos negros e das classes menos favorecidas a uma condição de igualdade na sociedade brasileira.

---

<sup>4</sup> BORGES, Fábio. *A diáspora africana*. Um crime contra a raça humana. Disponível em: <[http://www.sociedaderosasdeouro.com.br/conteudo/sinopses/tx\\_sinopse\\_2006.htm-16k](http://www.sociedaderosasdeouro.com.br/conteudo/sinopses/tx_sinopse_2006.htm-16k)>. Acesso em: 5 abr. 2007.

<sup>5</sup> Ibid.

Eles continuaram escravos da relação de inferioridade econômica em relação ao homem branco rico, e do descaso histórico pela cultura popular, que continua sendo vista como cultura inferior, “coisa de preto e de pobre”.

A Constituição da República Federativa do Brasil assegura no Título II, CAPÍTULO I, Art. 5º caput e inciso I, a igualdade de direitos aos cidadãos, sem preconceito de raça, opção religiosa, sexo ou cor.

Mas, a igualdade perante a lei não assegura aos menos favorecidos e excluídos condições dignas de vida, e eles são maioria absoluta da população brasileira.

Muitos tiveram como ancestrais reis e rainhas, mas por causa da melanina e a escassez de recursos econômicos, são apenas reis da ralé, da favela, da fome, da marginalidade, do trabalho pesado, da cozinha, do salário mínimo desleal, do desemprego.

Pesquisas recentes mostram que em nossa região um considerável número de famílias sobrevive com renda inferior a meio salário mínimo.

De acordo com o Mapa do Fim da Fome II<sup>6</sup> o município de Campos dos Goytacazes apresentava em 2000, um índice de 26% da sua população em condições de miséria.<sup>7</sup> A população elegível em 2000, ou seja, aquela com renda familiar mensal *per capita* inferior a ½ salário mínimo, era de 114.834 pessoas, o equivalente a 28,3% da população do município. Desse total 44,5% (51.145) tinha até 14 anos de idade. A média dos anos de estudo estava um pouco acima dos três anos, a renda média dos ocupados<sup>8</sup> era de R\$ 164,59 mensais e a média das horas semanais trabalhadas<sup>9</sup> chegava a 46,34 horas, ultrapassando, portanto, a jornada máxima permitida pela Constituição de 1988, que é de 44 horas semanais.

O mundo reconheceu a escravidão como um crime contra a humanidade, e o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em comovente discurso durante visita à África, em 17/04/2005, pede perdão aos africanos, na ilha de Gorée (Senegal), por causa do tráfico negreiro e pela escravidão no Brasil. Mas, não cabe apenas ao governo reconhecer essa dívida social.

Cabe aos cidadãos brasileiros, em respeito à origem comum da raça humana e à nobreza do leite da mãe negra que amamentou os antepassados brancos, restaurar os direitos dos

---

<sup>6</sup> CRUZ, José Luis Viana da. (coord.). *Diagnóstico das condições socioeconômicas da infância e juventude de Campos dos Goytacazes*. Campos dos Goytacazes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima/PMCG, 2006. p. 20. O Mapa do Fim da Fome II, de 2003, estudo socioeconômico da população dos municípios do estado do Rio de Janeiro, é uma elaboração do Centro de Políticas Sociais da FGV, a partir dos micro-dados do IBGE, de 2000. Anterior ao Mapa do Fim da Fome II, a FGV apresentou o Mapa do Fim da Fome metas sociais contra a miséria, no qual analisa a situação do país e dos municípios do estado do Rio de Janeiro, a partir dos micro-dados do IBGE de 1996.

<sup>7</sup> Ibid. Para o Mapa do Fim da Fome II, a situação de miséria é definida por uma renda *per capita* familiar mensal inferior a R\$ 79,00, para um salário mínimo de R\$ 240,00, em 2003.

<sup>8</sup> Ibid. Renda média corrente do trabalho principal da população ocupada.

<sup>9</sup> Ibid. Essa média leva em conta apenas a atividade principal da população ocupada.

afrodescendentes e dos excluídos, através da aplicação de tecnologia social fazendo com que possam andar de cabeça erguida como nossos irmãos, através da promoção da igualdade racial, uma vez que, está evidenciada a ausência da cidadania dos menos favorecidos.

Admite-se que mesmo depois da queda do regime ditatorial e a tomada da redemocratização do País com a promulgação da constituição cidadã de 1988, permanece a “relativa escravidão” e a exclusão das parcelas mais pobres da sociedade. As políticas públicas não conseguem equacionar a problemática da exclusão da segregação dos pobres, da evasão escolar, do êxodo rural e da erradicação do trabalho infantil.

Os equívocos cometidos na elaboração das políticas educacionais que desprezam a gama da cultura desse grupo social estabelecendo modelo metropolitano de ensino incapaz de produzir a tão legislada justiça social.

Basta examinar as estatísticas oficiais para se verificar que os negros estão nas ocupações menos prestigiadas e mais mal remuneradas, que apresentam graus baixos de escolaridade, que não participam do poder político. Um branco recebe por mês em média, mais que o dobro do salário de um negro, 70% dos negros estão empregados, mas a metade ganha menos de dois salários mínimos; de cada 100 crianças negras e pobres que entram na escola apenas quatro chegam à Universidade.

Obviamente, se um grupo social tem menos oportunidades na vida em função dos preconceitos que pesam sobre ele, encontra-se em seu interior maior número de miseráveis, grande contingente de analfabetos e de pessoas pouco escolarizada, massas imensas de indivíduos vivendo em condições de promiscuidade abaixo da linha da miséria.

### **3 - Reflexões sócio jurídicas acerca das políticas públicas em promoção.**

Em todos os estudos e análises constatou-se substantiva distância entre brancos ricos, afrodescendentes e pobres, resultado ainda, de um passado histórico escravagista.

Passados 114 anos da abolição da escravatura, esses grupos apresentam uma posição social tão singularmente marginalizada. Muito tempo passou e deveria ser o suficiente para que o afrodescendentes e os menos favorecidos pudessem ter tido oportunidades de superar possíveis discriminações resultantes do status social e político.

Faz-se imprescindível à inclusão social desses grupos, implementada através de mecanismos capazes de desenvolver a população objeto de estudo, efetivando a cidadania, focalizando prioritariamente a criança dos grupos de baixa renda na faixa etária de 6 a 14 anos de idade.

Sondagem e captação dos sonhos e objetivos dessa população favorecendo estudos e oportunidades para abranger essa realidade. São necessários profissionais capacitados, grupos de trabalho organizado, parceria de microempresas e empresas cooperativas para geração de renda e oficinas profissionalizantes locais, oferecidas às crianças afrodescendentes e hipossuficientes do meio rural e urbano, assistindo-as com recursos econômicos e culturais.

Inclusão social do afrodescendentes das populações mais carentes da região Norte e Noroeste Fluminense com ênfase no Município de Campos dos Goytacazes. Para erradicação do trabalho infantil e a inserção nas unidades de escolas de aprendizes e ensino profissionalizante visando à inclusão digital e o combate ao analfabetismo funcional, na dinâmica do contexto da convivência familiar e a globalização, tudo de acordo com o que determina a Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente e o Ordenamento Jurídico Pátrio.

Logo, a Lei Maior tem por alvo a sociabilidade e a garantia de direitos sociais que permitam a convivência em sociedade.

Art. 1º - A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como um dos fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V – o pluralismo político.

A Constituição da República Federativa do Brasil<sup>10</sup> em seu artigo 3º estabelece como objetivos fundamentais:

- I - Constituir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - Garantir o desenvolvimento nacional;
- III - Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - Promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor e idade.

A ordem Jurídica não pode admitir, no estágio atual da civilização, a existência, de um grande grupo de pessoas sem as mínimas condições de materiais de subsistência, despidas de alimentação, educação, saúde, habitação, dentre outros requisitos.<sup>11</sup>

---

<sup>10</sup> BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. São Paulo: Manole, 2003

<sup>11</sup> BERNARDO, Wesley de Oliveira Louzada. O princípio da dignidade da pessoa humana e novo direito civil: breves reflexões. *Revista da Faculdade de Direito de Campos*. Campos dos Goytacazes, ano 7 n. 8, p. 240, jun. 2006.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à igualdade, à segurança e a propriedade, nos termos desta Constituição.<sup>12</sup>

Para resolver os problemas emergenciais, o governo deve continuar com políticas assistencialistas como distribuição de bolsas e cestas. Porém é preciso “dar o peixe e ensinar a pescar ao mesmo tempo”.

Não adianta apenas criar projetos sociais se não houver investimento na qualificação da população menos favorecida. As pessoas carentes não podem passar fome, mas deve haver incentivos para que eles estudem, sejam profissionalizados para que possam produzir futuramente. O certo é investir na educação se pensarmos numa melhoria e mudança de qualidade de vida.

A escolarização efetiva deve ser um processo de aprendizagem e aperfeiçoamento por meio do qual as pessoas se preparam para a vida. Através da aplicação da LDBEN 9394-1996, chega-se ao escopo do desenvolvimento da pessoa que aprende a utilizar convenientemente sua inteligência.

Mas, a realidade dos fatos atesta diferentes resultados. A solução para esses problemas deveria ser focalizada em aportes financeiros e de investimentos para estimular iniciativas de atores locais.

As elites tradicionais têm estratégias para a continuidade no poder e dificultam a mudança e a renovação. A pobreza e a miséria nunca foram temas privilegiados e que entram nas discussões como resultado de um processo histórico de acumulação de riquezas.<sup>15</sup>

No que diz respeito à redução da pobreza e das desigualdades regionais, a visão de um Brasil dividido em cinco grandes regiões já não serve como parâmetro de ação.

Medidas como essas amordaçam a governabilidade para erradicar a pobreza e diminuir as desigualdades sociais no país como reza a Constituição.

Não será erradicada enquanto a população carente continuar apenas dependente de políticas assistencialistas e não for à busca de seus direitos. Falta apenas intensificar a parceria para que os programas sociais continuem diminuindo a pobreza no país.

A desigualdade social, porém, continua crescendo e ainda não se descobriu a fórmula para diminuir a diferença econômica que vem desde a colonização.

---

<sup>12</sup> BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. São Paulo: Manole, 2003.

Na sociedade moderna, especialmente no Século XVIII, o trabalho foi considerado um valor moral e social contra o parasitismo da Nobreza, que gozava de privilégios. Todos devem trabalhar, pois a dedicação a um trabalho era vital à preservação da Dignidade Humana.

A educação e trabalho, com os direitos sociais, estão previstos nos artigos 6º, 7º e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil. Direitos sociais são direitos fundamentais do homem, tendo por finalidade a melhoria de condições de vida aos hipossuficientes, visando à concretização da igualdade social.

Os resultados da pesquisa em andamento, permitirão a contemplação de dados e informações para um outro artigo de pesquisa e extensão sobre as disparidades sociais e regionais entre brancos, afrodescendentes, ricos e pobres, no perfil contemplado junto aos dados da Fundação IBGE e que visam reestudos histórico-críticos pelos pesquisadores do Grupo de Pesquisa Interinstitucional de desenvolvimento municipal-Regional com os seguintes objetivos:

No sentido de promover a reflexão sócio jurídica acerca das políticas públicas executáveis nos municípios da região Norte-Noroeste Fluminense serão analisados o estudo do Plano Diretor, da Lei Orgânica Municipal e da Constituição da República Federativa do Brasil, em face dos programas a eles ligados e projetos de desenvolvimentos urbanos e rurais direcionados a educação e cultura, capazes de promoverem a inclusão social e a efetivação da tão sonhada cidadania, tomando em devida conta à importância das tradições e os valores culturais de cada grupo social para a proteção e o desenvolvimento harmonioso da criança e dos atores envolvidos neste processo.

Abordar, a nível legal, as formas de equacionamento da distância imposta entre os poucos detentores dos recursos financeiros e os muitos da ilegalidade, dentro do contexto socioeconômico dos Municípios das regiões Norte e Noroeste Fluminense, estabelecendo núcleos de ensino e escolas de aprendizado, formando educadores nas comunidades alvos, promovendo o efetivo combate ao analfabetismo funcional.

Incentivar e consolidar grupos multidisciplinares com o objetivo precípua de formar educadores dentro da cultura local, observando o vocabulário e meios de comunicação utilizados pela comunidade, estudando junto à visão geográfica ambiental com a leitura do ecossistema envolvido no contexto para implantar mecanismos capazes de combater a evasão escolar, desenvolvendo um ambiente mais aprazível para o aprendizado.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A intenção desse artigo se concretiza ao levantar a ideia da necessidade da criação de grupos de profissionais multidisciplinares, para estabelecer núcleos de desenvolvimento locais sustentáveis, com propósito de promover um desenvolvimento harmônico, integral, solidário e sustentável, concebido a partir do conceito de eco desenvolvimento, que fundamenta novas premissas de uma relação harmônica entre educadores, famílias e políticas públicas, moradores da área rural, comunidades carentes e a natureza, com os aspectos relacionados à conservação e recuperação do meio ambiente;

Mostrou-se na abordagem da história do homem, como um ser livre em sua origem inclui a escravidão como a barbárie de “civilizados”. Ao identificar nos dados e informações preliminares as disparidades sociais e regionais, evidencia-se que a maioria da população brasileira é ainda formada por excluídos, pobres e afrodescendentes desassistidos, “novos escravos” do modelo econômico, sendo que estes grupos segregados e excluídos, contrariando o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o ordenamento Jurídico Pátrio.

Chama-se a atenção para a necessidade urgente da intervenção estatal e da sociedade civil organizada para que se processe a efetiva inclusão social dos hipossuficientes da região norte fluminense com ênfase no Município de Campos dos Goytacazes.

As consequências de uma gestão e políticas públicas, com orçamentos responsáveis, através da difusão e desenvolvimento de tecnologia social sustentável, promover a sensibilização de gestores públicos e privados com políticas públicas adequadas na dinâmica essencial da convivência familiar para erradicação do trabalho infantil, a inserção na escola de aprendizes e o combate ao analfabetismo funcional conforme preconiza a Declaração Universal do Direito da Criança, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Constituição da República Federativa do Brasil.

Apresentam-se propostas de inclusão social, por meio de Tecnologias Sociais Sustentáveis e Políticas Públicas adequadas para a transformação de vida, capaz de promover a população focada à digna cidadania, trabalhando a realidade vivenciada pelas crianças isoladas do Norte-Noroeste Fluminense numa maneira transformadora na dinâmica do contexto do meio ambiente ecologicamente equilibrado, destacando que a reestruturação familiar desenvolverá no meio rural e urbano periférico, o sustento de vida ambientalizado oferecendo além de produtos, uma natureza ecologicamente reconstruída;

Demonstrou-se a necessidade de obter o suporte da sociedade civil organizada e do poder público, para iniciativa de desenvolvimento sustentável e melhoria da qualidade de vida de populações em áreas rurais e urbanas periféricas, de conservação e de proteção ambiental, envolvendo-os no processo da recuperação do meio ambiente.

A culminância ocorrerá por meio de uma nova logística para viabilizar o transporte e comercialização da produção dos núcleos de desenvolvimento em locais estratégicos com a aplicação das tecnologias sociais e tendo como mantenedores o Poder Público e a iniciativa privada em parcerias sustentáveis.

Dessa forma, apresenta-se a necessidade urgente da criação de núcleos de desenvolvimento locais, grupos de profissionais multidisciplinares, de micro e pequenas empresas e empresas cooperativas, como alternativas para garantir o transporte, a sobrevivência da família, a fixação do homem do campo nas zonas produtivas e garantir o meio ambiente ecologicamente equilibrado.

## REFERÊNCIAS

ADEODATO, João Maurício. Bases para uma Metodologia da Pesquisa em Direito. *Revista da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo*. São Bernardo do Campo: FDSBC, 2001.

AIFONSIN, Betania de Moraes. *Direito à Moradia: Instrumentos e Experiências de Regularização Fundiária nas Cidades Brasileiras*. Rio de Janeiro: FASEIIPPUR, Observatório de Políticas Urbanas, 1997.

SILVA, José Afonso da. *Direito Urbanístico Brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 2000.

CIIRREUA, Fernando Alves. *O Plano Urbanístico e o princípio da igualdade*. Coimbra: Almedina, 1997. Coleção teses.

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. *Fundamentos da biologia moderna*. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Moderna, 2002.

ANTUNES, Paulo de Bessa. *Direito ambiental*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2006.

APPOLINÁRIO, Fábio. *Dicionário de metodologia científica*. São Paulo: Atlas, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRADE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 6032. Abreviação de título de periódico e publicações seriadas. Rio de Janeiro, 1989.

\_\_\_\_\_. ABNT NBR 6033. Ordem alfabética. Rio de Janeiro, 1989.

BARACHO JUNIOR, José Alfredo de Oliveira. *Responsabilidade civil por dano ao meio ambiente*. Belo Horizonte: Del Rey, 2000.

BARROS, A. P.; LEHFELD, N. A.S. *Fundamentos de metodologia*. São Paulo: McGraw-Hill, 1986.

BERNARDO, Wesley de Oliveira Louzada. O princípio da dignidade da pessoa humana e novo direito civil: breves reflexões. *Revista da Faculdade de Direito de Campos*. Campos dos Goytacazes, ano 7 n. 8, p. 240, jun. 2006.

BÍBLIA SAGRADA. Traduzida em português por João Ferreira de Almeida. Rev. e atual. no Brasil. 2 ed., em letra grande. Barueri: Sociedade Bíblica do Brasil, 1996.

BOAVENTURA, Edivaldo M. *Metodologia da pesquisa: Monografia, dissertação e teses*. São Paulo, 2004.

Boletim NEED n.13, CEFET – Campos dos Goytacazes/RJ, abril / 2005. BRASIL é o 3º em trabalho doméstico infantil. *O Globo*, 11 jun. 2004.

BORGES, Fábio. *A diáspora africana*. Um crime contra a raça humana. Disponível em: [http://www.sociedaderosasdeouro.com.br/conteudo/sinopses/tx\\_sinopse\\_2006.htm-16k](http://www.sociedaderosasdeouro.com.br/conteudo/sinopses/tx_sinopse_2006.htm-16k)>. Acesso em: 5 abr. 2007.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. São Paulo: Manole, 2003.

\_\_\_\_\_. *Constituição da República Federativa do Brasil*. São Paulo: Saraiva, 2004. Estatuto da Cidade: Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2001. Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001. Brasília: Diário Oficial da União, publicação 11 jul. 2001.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente, Brasília, 13 jul. 1990.

BRAZ, Petrônio. *Direito municipal na constituição*. São Paulo: Editora de Direito, 2003.

CAMARGO, A. C. *A experiência escolar na construção da identidade do brasileiro afro-descendente*. São Paulo: 2001. Relatório de Pesquisa - Universidade São Marcos.

CARNEIRO, Auner Pereira. Direito e cientificidade: experiência científica aplicada a Uniflu-FDC, aos contextos aprendentes e interativos de auto-realização nos cursos de graduação, lato-sensu e mestrado: tecnologias sócio-educativas por infovia. *Revista da Faculdade de Direito de Campos*, Campos dos Goytacazes, RJ, v. 8, n. 10, p. 7-28, jan./jun. 2007.

CARVALHO, Maria Cecília M. de. *Construindo o saber* (metodologia científica – fundamentos/técnicas). Campinas: Papyrus, 1988.

CENTRO DE POLÍTICAS SOCIAIS. IBRE/FGV. Mapa do fim da fome I: Metas sociais contra miséria nos municípios fluminenses. Rio de Janeiro, 2001. Disponível em: <<http://www.fgv.br.cps>>. Acesso em 15 maio 2004.

\_\_\_\_\_. Mapa do fim da fome II: Metas sociais contra miséria nos municípios fluminenses. Rio de Janeiro, 2000. Disponível em: <<http://www.fgv.br.cps>>. Acesso em 15 maio 2004.

CEPECAM. Diagnóstico da situação sócio-econômica das crianças e adolescentes das famílias de baixa renda do município de Campos dos Goytacazes. Campos/RJ. 1992. 167p. Mimeo.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. *Metodologia científica*. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 1983.

CHAVES, Marco Antonio. *Projeto de pesquisa – guia prático para monografia*. Rio de Janeiro: WALK, 2003.

CORVO, Amado Luiz. *Metodologia científica*. São Paulo: Makron Books do Brasil Ed. Ltda, 2001.

COSTA NETO, Nicolau Dino de C. Aspectos da tutela preventiva do meio ambiente: a avaliação do impacto ambiental e o licenciamento ambiental. In: LEITE, José Rubens Morato; BELLO FILHO, Ney de Barros. (Orgs.). *Direito Ambiental Contemporâneo*. São Paulo: Manole Editora, 2004.

COSTA, Marco, Antonio da; COSTA, Maria de Fátima. *Metodologia da pesquisa: conceitos e técnicas*. Rio de Janeiro: Interciência, 2001.

CRUZ, José Luis Viana da. (coord.). *Diagnóstico das condições socioeconômicas da infância e juventude de Campos dos Goytacazes*. Campos dos Goytacazes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima/PMCG, 2006. p. 20.

CRUZ, José Luis V. Análise do perfil ocupacional da população de baixa renda de Campos/RJ. In: et. al. *Acumulação e pobreza em Campos*. Edições Publipur/UFRJ, 1987.

DALBÉRIO, Osvaldo. *Metodologia científica II: o projeto de pesquisa*. Uberaba: Universidade de Uberaba, 2000.

DUPAS, Gilberto. A lógica econômica global e a revisão do Welfare State: a urgência de um novo pacto social. São Paulo, IEA-USP, ESTUDOS AVANÇADOS n. 33, maio/ago. 1998.

ERBAS, Marcelo S. Geografia da Violência: uma análise dos direitos em Campos dos Goytacazes. In: Anais do XI Congresso Nacional de Sociologia: GT Violência e Sociedade. Campinas: Sociedade Brasileira de Sociologia/ UNICAMP, 2003. Pag. 22-36.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Lei Nº. 8.069/1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)>. Acesso em 25.03.2016

FERREIRA, R. F. *Uma história de lutas e vitórias: a construção da identidade de um afro-descendente brasileiro*. São Paulo: Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, 1999. Tese (Doutorado).

FONTENELLE, Miriam. [et. al.]. *Legislação Ambiental: fiscalização e licenciamento no Estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2004.

HERNÁNDEZ SAMPIERI, Roberto. *Metodologia de pesquisa*. 3.ed. – São Paulo: Mcgraw – Hill, 2006

IBGE. Censo demográfico 1991. SIDRA (Banco de Dados Agregados). Disponível em <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: jun./jul./ago. 2004

\_\_\_\_\_. Censo demográfico 2000. SIDRA (Banco de Dados Agregados). Disponível em <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: jun./jul./ago. 2004

\_\_\_\_\_. PNAD 2001/2002/2003 (Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio). Disponível em <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 15 jun. 2004.

\_\_\_\_\_. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Trabalho Infantil, 2001*. Rio de Janeiro, 2003.

INEP/MEC. Censo escolar. 2000, 2001, 2002, 2003. Disponível em <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: 10 ago. 2004.

INSTITUTO CIDADANIA. *Perfil da juventude brasileira*. 2003. 93p. Disponível em <<http://www.icidadania.org.br>>. Acesso em 14 set. 2004.

LAKATOS, Eva Maria. *Fundamentos de metodologia científica*. 7.ed. – São Paulo Atlas, 2010

\_\_\_\_\_. *Técnicas de pesquisa*. 3. Ed.- São Paulo: Atlas, 1996.

MARCEL, Gabriel. *Revolução da Esperança*. Rio de Janeiro: José Olympo. p. 303

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Metodologia*. São Paulo: Atlas, 1998.

MINAYO, Maria Célia de Souza. (Org.). *Pesquisa social teórica. Método e criatividade*. 1 ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

MIRANDA, M. G. O processo de socialização na escola: a evolução da condição social da criança. In: LANE, S. T. M. e CODO, W. (Orgs.). *Psicologia Social: o homem em movimento*. 8. Ed. São Paulo: Brasiliense, 1989.

MORAES, Alexandre de. (Org.). *Constituição da República Federativa do Brasil*. 17. Ed. São Paulo: Atlas, 2001.

*Pesquisa Diagnósticos da situação Sócio Econômica das Crianças e dos Adolescentes das Famílias de Baixa Renda do Município de Campos dos Goytacazes*, 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Lei municipal nº. 5.251/1991: institui o Plano Diretor de Campos dos Goytacazes. Campos dos Goytacazes: Câmara Municipal, mimeo.

RUDIO, F.V. *Introdução ao projeto de pesquisa científica*. 11. Ed. Petrópolis: Vozes, 1986.

SANTOS, Antonio Raimundo dos. *Metodologia científica: a construção do conhecimento*. 6. ed. São Paulo: Dp&a, 2004.

SCHWARCZ, L. M. *Usos e abusos da mestiçagem e da raça no Brasil: Uma história das teorias raciais em finais do século XIX*. Afro-Ásia, 18, p. 77-101, 1996.

UNICEF. *A convenção dos direitos da criança*. Disponível em: [http://www.unicef.org/brazil/dir\\_cri1.htm](http://www.unicef.org/brazil/dir_cri1.htm). Acesso em: 10 abr. 2007.

UNICEF. *Um mundo para as crianças*. Anexo no Relatório da Sessão. Especial da Assembléia Geral da ONU. Nova York, 2002.84p. Disponível em <[http://www.unicef.org.brazil/um\\_mundo.pdf](http://www.unicef.org.brazil/um_mundo.pdf)>. Acesso em: 16 set. 2004.

VIDA – Biologia – Evolução – Diversidade – Ecologia. I. Sadava, David. II. Orians, Gordon H. III. Heller, H. Craig. IV. Título: 6. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.